

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.426-C, DE 27 DE MAIO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, dentro da Consignação 1 — Pessoal Variável, da Verba n. 70 — Pessoal, Código 8.69.1, do orçamento vigente da Imprensa Oficial do Estado, a importância de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), do item 100 — Contratados, para o item 102 — Diaristas, ambos da Subconsignação 10 — Extranumerários.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.426-D, DE 27 DE MAIO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida da importância de Cr\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros) a dotação do item 480 — Serviço social da família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos, da Subconsignação 48 — Assistência social, previdência e cultura, Consignação 4 — Despesas Diversas, da Verba n. 32 — Material e Serviços, Código 8.04.4, Secretaria de Estado — Sede, do orçamento da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 2.º — Com a importância reduzida pelo artigo anterior, fica criado, no mesmo Orçamento, Código, Verba e Consignação, o item 403 — Serviços de limpeza, da Subconsignação 40 — Gastos gerais.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.435, DE 29 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Itararé, um (1) cargo de Professor-Inspetor — QE-PP-II — Padrão "K", criado pela Lei n. 650, de 23-2-1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.436, DE 29 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre relação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt", da Capital, (Seção autônoma

da Rua Gabriel dos Santos, 30) do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Escriurário — QSE-PP-III — classe "G", lotado no Instituto de Educação "Caetano de Campos", também desta Capital, e provido em caráter efetivo por d. Gelsomina Taranto.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orçamento Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de maio de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.437, DE 30 DE MAIO DE 1952

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia na localidade conhecida por Indaia, no distrito e município de Flórida Paulista.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Flórida Paulista, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Indaia.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de maio de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.404, DE 15 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre relação de cargo.

Retificação

— no artigo 1.º, onde se lê: do qual é titular efetivo, o sr. Antônio Loré,

Leia-se do qual é titular efetivo o Sr. Antônio Lo Ré.

DECRETO N. 21.426-A, DE 27 DE MAIO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

Retificação

No artigo 2.º, onde se lê:

"420 — Instalações e equipamentos 32.000,00"

Leia-se:

"420 — Instalações e equipamentos 3.200,00"

DECRETO N. 21.427, DE 28 DE MAIO DE 1952

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas dentro da verba n. 24 do orçamento vigente, atribuída ao Departamento de Esportes do Estado de São Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, as dotações de itens, na seguinte conformidade:

8.07.2	Material e Serviços	Cr\$
	VERBA N. 24	
2	Material Permanente	
21	Aparelhos e Instrumentos Técnicos	

210	Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	150.000,00
8.07.3	3 — Material de Consumo	
39	— Material de distribuição remunerada e gratuita	
394	— Soros e produtos químicos e farmacêuticos	100.000,00
8.07.4	4 — Despesas Diversas	
43	— Comunicações e Transportes	
431-I	— Transporte com requisição	300.000,00
	Total das reduções	550.000,00

Artigo 2.º — Com a importância das reduções feitas no artigo anterior, ficam suplementadas dentro da mesma verba e orçamento, as dotações dos itens seguintes:

	VERBA N. 24	Cr\$
	Material e Serviços	
8.07.2	2 — Material Permanente	
20	— Instalações e equipamentos	
202	— Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	150.000,00
8.07.3	3 — Material de Consumo	
31	— Alimentação	
310	— Gêneros Alimentícios	50.000,00
34	— Vestiários e dormitórios	
341	— Dormitórios	50.000,00
4	— Despesas Diversas	
44	— Estímulos	
440	— Certames promovidos pelo Estado	300.000,00
	Total das Suplementações	550.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
J. Canuto Mendes de Almeida

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de maio de 1952.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 21.432, DE 28 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre desapropriação de imóveis situados nos distritos e municípios de Matão e Araraquara, comarca de Araraquara, necessários a serviços da Estrada de Ferro Araraquara.

Retificação

No artigo 1.º, item 4, onde se lê: "Uma faixa de terreno com a área de 106.814 m2, com benfeitorias, ..."

Leia-se: "Uma faixa de terreno com a área de 108.814 m2, com benfeitorias, ..."

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no próximo dia 13 de junho, na cidade de Paraibuna, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Procs. ns. 6623, e 6712/52 — RUSP — Sr. Afonso Diacoli — Cr\$ 1.000,00 e 7.000,00 — Verbas ns. 2402 e 2302 — respectivamente.

Proc. n. 6842/52 — EP — Dr. Paulo Ribeiro de Aruda — Cr\$ 2.000,00 — despesas de viagens e excursões técnicas ou científicas.